

LEI Nº 138/98

De 09 de março de 1998.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE PELA SOCIEDADE CIVIL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle pela sociedade civil, do fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 05 (cinco) Membros, sendo:

- a) - Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) - Um Representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- c) - Um Representante de Pais de Alunos;
- d) - Um Representante dos Servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental;
- e) - Um Representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os Membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal, que os designará para exercer suas funções.



§ 2º - O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou recebidos, à conta do FUNDEF.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus Membros, ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, aos 09 dias do mês de março de 1998.

  
Fleury José Lopes  
PREFEITO MUNICIPAL